



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 199

Declara Ponto Facultativo nos dias 29 de outubro e 1º e 02 de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comemoração do Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro do corrente, e, atendendo a solicitação da ASSEMU, no sentido de que a data seja transferida para o dia 29, e,

CONSIDERANDO ainda a tradição religiosa da população local que guarda os dias 1º e 02 de novembro do corrente, como alusivos a Todos os Santos e Finados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos no Município de Umuarama, os dias 29 de outubro, 1º e 02 de novembro do fluente ano.

Paragrafo Único - Nesses dias, não haverá expediente de trabalho nos órgãos Públicos Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

